

via e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

19 de Outubro de 2006. — O Comandante, *João Alexandre Pimentel Marques Silveira*, coronel de infantaria/GNR.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho (extracto) n.º 22 401/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Rui Manuel da Graça Lopes Carrilho, válido de 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 2005, semestral, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Comando e Liderança do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 402/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 1 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Rui Manuel da Graça Lopes Carrilho, válido de 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 2006, semestral, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Comando e Liderança, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 403/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento com Maria Teresa Esteves Payan Martins, desde 11 de Outubro de 2004, para exercer as funções de auxiliar no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Língua e Literatura Portuguesa, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de cinco horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 40 % do vencimento da categoria de auxiliar, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal

da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 404/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com José Miguel Silva dos Santos, válido de 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 2005, semestral, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Logística, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 405/2006

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 4 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Luís Miguel Rosado da Cunha Massuça, válido a partir de 3 de Janeiro de 2005, celebrado pelo período de um ano, considerando-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, se não for oportunamente denunciado, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Ginástica e Desportos, do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de oito horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 17/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 60 % do vencimento da categoria de assistente, em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como do pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

12 de Outubro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho (extracto) n.º 22 406/2006

Por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, foi Rui Fernandes Duarte, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, promovido a técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro com efeitos reportados a 18 de Julho de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionado no escalão 1, índice 460, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

Despacho (extracto) n.º 22 407/2006

Por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, foi Celeste Colaço do Rosário Sebastião, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, promovida a técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro com efeitos reportados a 18 de Julho de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionada no escalão 1, índice 460, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.